



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: Financeiro
Nº PROC: 2931_2019
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Motivação para contratação

Tendo em vista necessidade de fornecer as condições básicas de vestimenta para incentivar aos alunos da rede municipal de educação através do fornecimento de um fardamento adequado com a aquisição de Fardamento Escolar composto por camiseta, calça e bermuda para as várias faixas etárias do ensino infantil, fundamental I e II e EJA.

1.2. Benefícios da Contratação

Estabelecer melhores condições de padronização de uniformes dos alunos no município de Macaíba/RN, bem como uma forma de incentivar o aluno para diminuir a evasão escolar.

2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas de contratação de empresa especializada na confecção de material de fardamento dos alunos como sendo o principal público alvo, sendo que nesse fardamento constará as cores adotadas pela Secretaria de Educação, nas cores básicas branca e azul marinho, constando o nome e o Brasão do Município como informação principal.

3. OBJETO

3.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição, sob demanda, de FARDAMENTO ESCOLAR, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.


3.2 - O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3 – Especificação do Objeto:

R. Queiroz



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: Financeiro
Nº PROC: 2931_2019
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872 

CAMISETA

(EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS DE ADULTOS)

| TAMANHO | QUANTIDADE DE ALUNOS | QUANTIDADE X 2 |
|-----------------|----------------------|----------------|
| 4 anos | 350 | 700 |
| 6 anos | 1.515 | 3.030 |
| 8 anos | 1.888 | 3.776 |
| 10 anos | 2.004 | 4.008 |
| 12 anos | 1.744 | 3.488 |
| (P) (adulto) | 1.338 | 2.676 |
| (M) (adulto) | 700 | 1.400 |
| (G) (adulto) | 247 | 494 |
| (GG) (adulto) | 20 | 40 |
| TOTAL | 9.806 | 19.612 |

BERMUDA

(EDUCAÇÃO INFANTIL)

| TAMANHO | QUANTIDADE DE ALUNOS |
|--------------|----------------------|
| 4 anos | 565 |
| 6 anos | 1.638 |
| TOTAL | 2.203 |

CALÇA COMPRIDA

(ENSINO FUNDAMENTAL I E II)

| TAMANHO | QUANTIDADE DE ALUNOS |
|------------------|----------------------|
| 8 anos | 1.300 |
| 10 anos | 1.254 |
| 12 anos | 2.600 |
| 14 anos | 844 |
| 16 anos * | 630 |
| (M)** (adulto) | 368 |
| (G) (adulto) | 147 |
| TOTAL | 7.143 |

3.4. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de serviços em percentuais menores, conforme necessidade demandada.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: Financeiro
Nº PROC: 2931__2019
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

4. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. Para cada pedido será encaminhada Autorização de Fornecimento, pelo Setor de compras da Secretaria Municipal de Educação, a qual deverá ser retirada no prazo de 24 horas do aviso.

4.2. Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação e em caso necessário realizar a instalação na sede da contratante ou em qualquer órgão público do município de Macaíba/RN, e ainda, em localidades dentro do Estado do Rio Grande do Norte.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8. 666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da forma como se segue:

- a. Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;
- b. Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório.

5.2. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pela SME – Secretaria Municipal de Educação não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

6. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos produtos, pode ser definido da seguinte forma:

6.1.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares, através de pesquisa mercadológica;

6.1.2. Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.

Quero



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: Financeiro
Nº PROC: 2931_2019
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

6.2. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo global por item, a ser pago no fornecimento total dos produtos, seguindo abaixo tabela referencial das especificações, sendo adotado o valor médio por produto especificado.

TABELA REFERENCIAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS | UND | QUANT |
|------|--|----------------|--------|
| 01 | ESPECIFICAÇÕES DA CAMISETA: Camisetas da Educação Infantil (EI), Ensino Fundamental (EF) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), em Poliviscose: 67% poliéster / 33% viscose, na cor branca, com mangas curtas, gola polo na cor azul marinho, detalhe nas duas laterais frontais na cor azul marinho, silk (policromia) colorido na parte esquerda da frente com o Brasão do Município de Macaíba (9 cm de altura x 7cm de largura), com o nome "MACAÍBA", em letra maiúscula, na horizontal abaixo do brasão, na cor azul marinho. Na parte de trás o brasão de Macaíba com o nome Prefeitura de Macaíba em azul marinho e abaixo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2 (duas) camisetas por aluno. | CAMISETA | 19.612 |
| 02 | ESPECIFICAÇÕES DA BERMUDA: Bermudas para crianças da Educação Infantil, nos tamanhos e quantidades abaixo especificados, em TACTEL 100% POLIESTER, gramatura 170 G/M ² , tecido com aplicação de ANTI PEELING (bolinhas), na cor azul marinho, na cintura 4 (quatro) costuras com cós elástico industrial, com 2 (dois) bolsos faca na frente e acabamento em bainha com máquina de cobertura duas agulhas, 01(uma) bermuda por aluno. Ao lado esquerdo da bermuda superior deverá constar o Brasão da Prefeitura de Macaíba conforme desenho do modelo em anexo. | BERMUDA | 2.203 |
| 03 | ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA COMPRIDA Calça Comprida para crianças, jovens e adultos do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos nos tamanhos e quantidades abaixo especificados, em TACTEL 100% POLIESTER, gramatura 170 G/M ² , tecido com aplicação de ANTI PEELING (bolinhas), na cor azul marinho, na cintura 4 (quatro) costuras com cós elástico industrial, com 2 (dois) bolsos faca na frente e acabamento em bainha com máquina de cobertura duas agulhas, 01(uma) calça comprida por aluno. Ao lado esquerdo da calça superior deverá constar o Brasão da Prefeitura de Macaíba conforme desenho do modelo em anexo. | CALÇA COMPRIDA | 7.143 |

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens objetos da licitação, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

Duque



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: Financeiro
Nº PROC: 2931_2019
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

- 7.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;
- 7.2.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;
- 7.3. Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 7.4. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.
- 7.6. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SME ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.9. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- 7.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;
- 7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização

Quintero



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: Financeiro
Nº PROC: 2931__2019
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;

7.12. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela SME, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;

7.13. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços objeto da contratação ao Protocolo da SME.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

8.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;

8.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

8.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.6 Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;

9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS – APROVAÇÃO DOS PROTÓTIPOS E CONTROLE DE QUALIDADE.

9.1 O licitante arrematante deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (dez) dias, contados a partir do encerramento da disputa do procedimento, o que segue: As Amostras dos tecidos da composição do Fardamento, camisas, calça e bermuda.

9.2 No caso de aprovação do fardamento, segundo análise, pela comissão de avaliação – setor técnico, o pregoeiro passará à fase de adjudicação e posteriormente de homologação do lote ao vencedor pela autoridade competente;

Quero



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: Financeiro
Nº PROC: 2931_2019
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

9.3 No caso de reprovação do(s) produtos(s) apresentada(s), pela comissão de avaliação, através do setor técnico, enviará ao pregoeiro lista dos resultados da análise para que o mesmo faça o procedimento de convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente, até que seja(m) apresentado(s) produtos(s) de acordo com a especificação solicitada.

9.4 A não apresentação dos produtos dentro do prazo estabelecido será reputada desistência, e o licitante serão desclassificados, sendo-lhe aplicadas as penalidades estabelecidas em Lei;

9.5 O(s) produtos (s) deverão ser entregue na sala da comissão processante, acompanhados de protocolo em 02 (duas) vias e impresso em papel timbrado do licitante, no qual deverá constar a descrição do produto (marca/ref/mod), nº da licitação e do lote, além da relação do(s) documento(s) que porventura o(s) acompanhe (em);

9.6 Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nas amostras fornecidas, sob pena de desclassificação.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio dos funcionários, JULIANA LACERDA DA SILVA OLIVIERA, FRANKLIN DE SOUSA NUNES e FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA como gestor titular, artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e de acordo com a PORTARIA Nº 017/2019 – SME, publicada no dia 09/08/19 no Diário Oficial do Município de Macaíba.

11. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

11.1 O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega do documento de cobrança que consiste na emissão do documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DAFE que refere-se ao faturamento do material de consumo, à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata de Registro de Preços;

11.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do

Quirino



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: Financeiro
Nº PROC: 2931_2019
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

11.3 Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

11.4 Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar à SEMTAS qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

11.5 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça liquidação da despesa, este ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

11.6 Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

12. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços o poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

14 FORMA DE RECEBIMENTO, ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

14.1 A forma de recebimento dos produtos ocorrerá de modo provisório e definitivo, a

M. Oliveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: Financeiro
Nº PROC: 2931_2019
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

fim de ser constatada a qualidade do material entregue, que poderá ser realizada nos seguintes termos:

14.2 Provisoriamente, mediante assinatura de recebimento na nota fiscal;

14.3 Definitivamente, depois de realizada a verificação que comprove a especificação do material em até 30 (trinta) dias.

14.4 O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade do licitante vencedor quanto à qualidade dos materiais/equipamentos, podendo ser devolvidos quando ficar evidenciado a existência de irregularidades.

14.5 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho. Os materiais deverão ser entregues no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, situado à **Avenida Dr. Pedro Matos, s/nº - Macaíba/RN, Fone 3271-6584/6579** de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, conforme autorização do Setor Administrativo/Financeiro da Secretaria de Educação.

14.6 No ato da entrega os materiais deverão ser inspecionados pelo funcionário responsável da Secretaria de Educação, para verificação do atendimento às condições do Edital e da conformidade com as especificações declinadas na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento dos materiais em desacordo;

14.7 Constatada irregularidade na entrega dos materiais fica o licitante vencedor obrigado a retirá-los, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas independente da aplicação das sanções previstas;

14.8 O recebimento definitivo dos materiais, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade Convite, deverá ser confiado a uma Comissão de, no mínimo, 3 (três) membros; Conforme portaria nº 017/19 de 09/08/2019;

14.9 Esgotado o prazo de recebimento provisório sem qualquer manifestação do técnico responsável, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita e fundamentada;

14.10 Não será admitida troca de marca para os produtos licitados, caso haja a empresa poderá sofrer punições previstas na lei e descritas no Edital;

14.11 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento mediante emissão de parecer

Mônica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: Financeiro
Nº PROC: 2931__2019
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 99872

técnico realizado pela equipe de controle de qualidade da SME;

15. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.



CLEZIO VENCLAW KOVALSKI

Administrativo Financeiro

Matrícula 99872


JULIANA LACERDA DA SILVA OLIVEIRA

Coordenadora do Setor de Gestão/SME

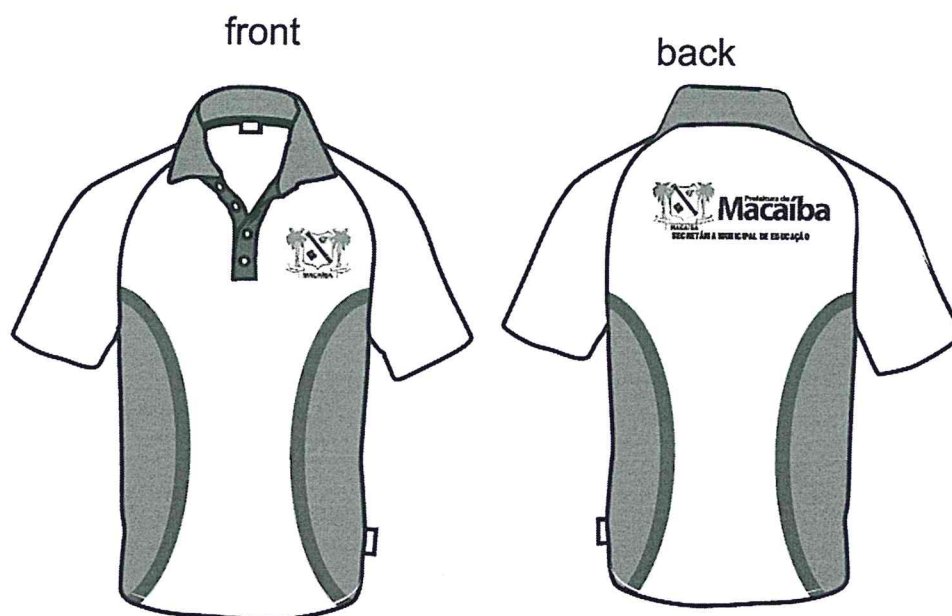
Matrícula 8519



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | |
|--------------|------------|
| Setor: | Adm/Fin |
| Nº de Proc.: | 2931_/2019 |
| Pág.: | _____ |
| Ass.: | _____ |
| Mat.: | 99872 |

Figura 1: Vista modelo da camiseta, frente e costas.



Camisetas, em Poliviscose: 67% poliéster / 33% viscose, na cor branca, com mangas curtas, gola polo na cor azul marinho, detalhe nas duas laterais frontais na cor azul marinho, silk (policromia) colorido na parte esquerda da frente com o Brasão do Município de Macaíba (9 cm de altura x 7cm de largura), com o nome "MACAÍBA", em letra maiúscula, na horizontal abaixo do brasão, na cor azul marinho. Na parte de trás o brasão de Macaíba com o nome Prefeitura de Macaíba em azul marinho e abaixo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Costas da Camisa do Fardamento



Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | |
|--------------|------------|
| Setor: | Adm/Fin |
| Nº de Proc.: | 2931_/2019 |
| Pág.: | _____ |
| Ass.: | _____ |
| Mat.: | 99872 |

Frente da Camiseta do Fardamento na Altura do Lado Esquerdo do Peito:



Figura 2: Bermuda



Bermudas para crianças nas idades Em TACTEL 100% POLIESTER, Gramatura 170 G/M², Tecido com aplicação de ANTI PEELING (bolinhas), na cor Azul marinho, na cintura 4 (quatro) costuras com cós elástico industrial, com 2 (dois) bolsos faca na frente e acabamento em bainha com máquina de cobertura duas agulhas.

Figura 3: Calça



Calça Comprida para crianças e jovens de 6 aos 17 anos ou mais, em TACTEL 100% POLIESTER, Gramatura 170 G/M², Tecido com aplicação de ANTI PEELING (bolinhas), na cor azul marinho, na cintura 4 (quatro) costuras com cós

Riverano



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | |
|--------------|------------|
| Sector: | Adm/Fin |
| Nº de Proc.: | 2931_/2019 |
| Pág.: | _____ |
| Ass.: | _____ |
| Mat.: | 99872 |

elastificado industrial, com 2 (dois) bolsos faca, na frente e acabamento em bainha com máquina de cobertura duas agulhas.

Brasão Municipal

No fardamento devem constar o Brasão Municipal de Macaíba nas camisas na forma de pintura de serigrafia na frente e costas, nas calças compridas e bermudas no lado esquerdo, logo abaixo da cintura.

1. Tamanhos e quantidades:

QUADRO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE ALUNOS (TAMANHO) PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

CAMISETA

(EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS DE ADULTOS)

| TAMANHO | QUANTIDADE DE ALUNOS | QUANTIDADE X 2 |
|-----------------|----------------------|----------------|
| 4 anos | 350 | 700 |
| 6 anos | 1.515 | 3.030 |
| 8 anos | 1.888 | 3.776 |
| 10 anos | 2.004 | 4.008 |
| 12 anos | 1.744 | 3.488 |
| (P) (adulto) | 1.338 | 2.676 |
| (M) (adulto) | 700 | 1.400 |
| (G) (adulto) | 247 | 494 |
| (GG) (adulto) | 20 | 40 |
| TOTAL | 9.806 | 19.612 |

BERMUDA

(EDUCAÇÃO INFANTIL)

| TAMANHO | QUANTIDADE DE ALUNOS |
|--------------|----------------------|
| 4 anos | 565 |
| 6 anos | 1.638 |
| TOTAL | 2.203 |

Alvino



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | |
|--------------|-------------|
| Setor: | Adm/Fin |
| Nº de Proc.: | 2931 _/2019 |
| Pág.: | _____ |
| Ass.: | _____ |
| Mat.: | 99872 |

CALÇA COMPRIDA

(ENSINO FUNDAMENTAL I E II)

| TAMANHO | QUANTIDADE DE ALUNOS |
|------------------|----------------------|
| 8 anos | 1.300 |
| 10 anos | 1.254 |
| 12 anos | 2.600 |
| 14 anos | 844 |
| 16 anos * | 630 |
| (M)** (adulto) | 368 |
| (G) (adulto) | 147 |
| TOTAL | 7.143 |

NOTA: *Mais 30 Alunos matriculados na EJA vespertino

** Mais 28 Alunos matriculados na EJA vespertino

Atenciosamente;

Juliana Lacerda da Silva Oliveira
JULIANA LACERDA DA SILVA OLIVEIRA

Coordenadora do Setor Pedagógico